



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06-01-2015
Jornal Paraná do Brasil
Página 8
Edição 2052
[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO nº 1.921/14

Data 31.12.2014

SÚMULA. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2014, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2014, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.159/14, de 02 de dezembro de 2014	1.892/14, de 02 de dezembro de 2014
926/13, de 29 de novembro de 2013	1.894/14, de 03 de dezembro de 2014
1.162/14, de 16 de dezembro de 2014	1.904/14, de 16 de dezembro de 2014
1.163/14, de 16 de dezembro de 2014	1.905/14, de 16 de dezembro de 2014
926/13, de 29 de novembro de 2013	1.907/14, de 17 de dezembro de 2014
926/13, de 29 de novembro de 2013	1.909/14, de 18 de dezembro de 2014
831/13 de 04 de julho de 2013 e 926/13, de 29 de novembro de 2013	1.910/14, de 26 de dezembro de 2014
831/13 de 04 de julho de 2013 e 926/13, de 29 de novembro de 2013	1.912/14, de 30 de dezembro de 2014
831/13 de 04 de julho de 2013 e 926/13, de 29 de novembro de 2013	1.914/14, de 30 de dezembro de 2014

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 1.913/14, de 30 de dezembro de 2014.

31 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal